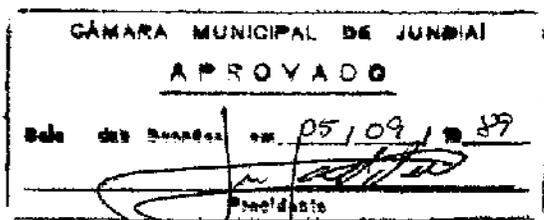
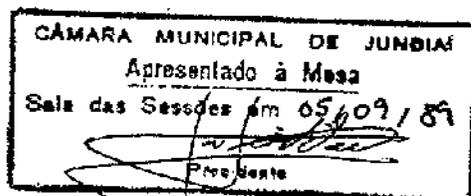




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO N.º 99

Apelo à Assembléia Estadual Constituinte e às autoridades estaduais por manutenção de preceito aprovado pela Comissão de Sistematização que reconhece aos Delegados de Polícia a isonomia de vencimentos com os cargos das demais carreiras jurídicas.



of. CMD 09/89/08

A Constituição da República estabelece em seu Título IX - Das Disposições Constitucionais Gerais - no art. 241, que "aos delegados de polícia de carreira aplica-se o princípio do art. 39, § 19, correspondente às carreiras disciplinadas no art. 135 desta Constituição".

Em suma, a Carta Magna prevê isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder, evidentemente ressaltando as vantagens de caráter individual e outras que específica.

A Assembléia Estadual Constituinte, incorporando aquele preceito da Lei Maior ao novo ordenamento que fez redigir, e que já foi objeto de apreciação da Comissão de Sistematização daquela Casa Legislativa, reconheceu em seu texto a isonomia de vencimentos dos Delegados de Polícia com os das demais carreiras jurídicas, como medida de extrema justiça e de valor à laboriosa classe.

Entendendo por demais justo o mencionado dispositivo, mister se faz, pois, mantê-lo na Carta Estadual para que venha produzir todos os seus efeitos, equiparando, desta forma, a remuneração dos Delegados de Polícia à dos membros da Magistratura, do Ministério Público e das demais carreiras jurídicas.

Isto posto,



MOÇÃO N.º 99 - fls. 02.

APRESENTAMOS à Mesa, na forma regimental, para consideração Plenária, esta Moção de Apelo à Assembléia Estadual Constituinte por manutenção do mandamento que reconhece aos Delegados de Polícia a isonomia de vencimentos com os cargos das demais carreiras jurídicas, dando-se conhecimento desta deliberação à Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, extensivamente às lideranças partidárias lá representadas, assim como ao Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Segurança Pública, pleiteando-lhes empenho e gestões para garantir aquela importante conquista.

Sala das Sessões, 05.09.1989

JORGE MASSIF HADDAD

Opinão

Rosini

Out 11/09/89

* rsv



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 727

URGÊNCIA para apreciação da Moção nº 99 , do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, de apelo à Assembléia Estadual Constituinte e às autoridades estaduais por manutenção de preceito aprovado pela Comissão de Sistematização que reconhece aos Delegados de Polícia a isonomia de vencimentos com os cargos das demais carreiras jurídicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 05.09.1989
[Signature]
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na Sessão Ordinária desta data, da Moção nº 99 , de minha autoria.

[Handwritten signatures and initials]
Sala das Sessões, 05.09.1989
JORGE NASSIF HADDAD *[Signature]*
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

*

rsv

315x430 mm

33